



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª : DS02-SECSES-531/2013
CÂMARA
PROCESSO TC/MS : TC/5575/2007
PROTOCOLO : 870718
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL : JOÃO ANTONIO DE MARCO
CARGO DO RESPONSÁVEL : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO DE OBRA
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO : 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 08-10-2013

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato nº 170/2007, com fulcro no art. 311, II, c/c art. 312, I, ambos do RI/TC/MS;

2 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma do art.50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ndvs